

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 8.585 /

“ACRESCENTA DISPOSITIVO À LEI 8.557, DE 25 DE JULHO DE 2009, QUE CONCEDE AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, AUMENTO SALARIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

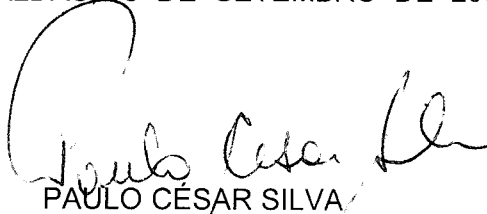
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Paulo César Silva, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. O inciso II do art. 1º da Lei nº 8.557, de 25 de julho de 2009, com a redação introduzida pela Lei nº 8.572, de 28 de agosto de 2009, que “Concede aos servidores públicos municipais aumento salarial e dá outras providências”, passa a vigorar com o acréscimo do seguinte dispositivo:

- I - ...
- II - ...
- a) ...
- b) ...
- c) ...
- d) ...
- e) ...
- f) *Condutor de Veículo de Urgência, Operador de Rádio, Técnico Auxiliar de Regulação Médica e Técnico de Enfermagem do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU (Classes 04, 05, 06 e 07 do Anexos I da Lei Complementar nº 77). (AC)*

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 18 DE SETEMBRO DE 2009.


PAULO CÉSAR SILVA
Prefeito Municipal